



ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS:

A escolha recaiu sobre a empresa **E LIMA DE SOUZA COMERCIO**, inscrita no CNPJ:17.927.719-75 em razão de tratar-se de fornecedores de MENOR VALOR para fornecimento de gêneros alimentícios, ora objetos dessa dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal e Federal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Assim, o valor da aquisição será de **R\$ 167.380,00** (Cento e Sessenta e Sete Mil Trezentos e oitenta Reais), para a empresa E LIMA DE SOUZA COMERCIO, referente à Dispensa de Licitação nº. **50121-2017- PMPM**.

DA BASE LEGAL

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, há que se considerar a ocorrência do Decreto Municipal nº. 012/2017 em anexo.

Porto de Moz /PA, 15 de Fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jairo Vieira Duarte Souto
Presidente da CPL

Daiane Regina Martins Gonçalves
Membro da CPL

Erison Gomes Ladislau
Membro da CPL

Otávio Junior Pontes de Souza
Membro da CPL